**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE e a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL MARTINI LTDA**

**O CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.335.839/0001-81, com sede a Rua Jarbas Mendes, 270 Galeria Martini, Sala 09, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.990-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Sanagiotto, adiante nomeado **CONTRATANTE,** e a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL MARTINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.376.896/0001-24, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 550, Bairro Centro, município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.990-000, neste ato representado pela Sra. IVETE FERREIRA BUENO MARTINI, inscrita no CPF sob nº 251.427.049-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem alterar a “Cláusula Segunda– Da vigência” do Contrato nº 003/2023, de 17/01/2023 (originário do Processo Licitatório nº 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023) que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS EM TODOS OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AS ATRIBUIÇÕES CONTÁBEIS PARA CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE,** com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante a sujeição às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Segunda – Da Vigência”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia 31.12.2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (02) duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Oeste, 18 de Dezembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **Vanderlei Sanagiotto****PRESIDENTE DO CIMAM****Contratante** | **Ivete Ferreira Bueno Martini****ESCRITÓRIO CONTABIL MARTINI LTDA****Contratada** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato.  |  | Contratação precedida de análise do procedimento licitatório conforme parecer. Contrato que atende aos requisitos do Art. 55 da Lei 8.666/93.  |
| **Solange do Amaral Muller**CPF: 045.558.289-09 |  | **Jorge Matiotti Neto**OAB/SC – 17.879/Assessoria Jurídico |